



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Trav Pavão, 80, 1º Andar – Centro – CEP 29 843-000
Telefax 0(27) 3753-1001 – e-mail vilapavao@vilapavao.es.gov.br

LEI Nº 850/2013

Autoriza celebrar contrato de comodato com a Associação de Pequenos Agricultores da Região do Córrego Grande – APARCOG, deste Município, e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI

Art 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar contrato de comodato com a **ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS AGRICULTORES DA REGIÃO DO CÓRREGO GRANDE – APARCOG**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 31 798 549/0001-05, com sede no Município de Vila Pavão/ES, objetivando ceder para uso, 01 (uma) Máquina de pilar café, com todos os equipamentos, gravado no patrimônio municipal sob o nº 5 221, adquiridos por esta municipalidade através do contrato de concessão PA – DESG/800, com o nº de série 1 540/2012, pelo prazo de 10 (dez) anos

Art 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 04 dias do mês de janeiro do ano de 2013


ERALDINO JANN TESCH
Prefeito Municipal